

PROCESSO N.º : 2021007745
INTERESSADO : DEPUTADO AMILTON FILHO
ASSUNTO : Dispõe sobre a criação da "Biblioteca Digital" no âmbito do Estado de Goiás.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei de autoria do ilustre Deputado Amilton Filho, dispondo sobre a criação da Biblioteca Digital, no âmbito do Estado de Goiás.

Segundo consta na proposição, a criação da Biblioteca Digital tem por finalidade promover a inclusão social de deficientes visuais no âmbito do estado de Goiás, modernizar a estrutura bibliotecária e contribuir com a economia da receita estadual

A proposição prevê que pretende-se estimular a atenção integral à acessibilidade de crianças e adolescentes deficientes visuais; garantir o acesso à recursos didáticos de maneira acessível; modernizar a estrutura bibliotecária das redes de ensino público do estado; contribuir para a economia, reduzindo custos com bibliotecas físicas, melhorando a qualidade do ensino com o amplo acervo e, conseqüentemente, facilitando os estudos e pesquisas dos alunos e professores.

É estabelecido ainda que ficará a cargo das unidades de ensino incluir no calendário letivo, sem prejuízo das atividades regulares, um dia por mês para realização do programa educativo de sensibilização para prevenir e combater o uso de mídias sociais e jogos eletrônicos e virtuais que induzam crianças e adolescentes à violência, à automutilação e ao suicídio.

Em tramitação perante esta Casa Legislativa, a proposição obteve parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que aprovou o substitutivo apresentado pelo ilustre Deputado Chico KGL, decisão esta que, posteriormente, foi confirmada pelo Plenário, motivo pelo qual os autos foram encaminhados para apreciação desta Comissão.

Essa é a síntese da proposição em análise.

Quanto ao mérito, constata-se que a proposição em análise é extremamente oportuna, pois tem a relevante finalidade de assegurar a disponibilização de biblioteca digital no âmbito do Estado de Goiás, consistente num ambiente virtual que permita a coleta, a integração, a preservação e o compartilhamento de conhecimentos, objetivando promover o amplo acesso às obras literárias, artísticas e científicas, especialmente na forma de textos, sons, imagens e vídeos, já em domínio público ou que tenham a sua divulgação devidamente autorizada pelo correspondente titular dos direitos autorais.

Em realidade, trata-se de uma excelente iniciativa que contribuirá, de forma efetiva, para a promoção do ensino no Estado de Goiás e oportunizará a divulgação do conhecimento e subsidiará o desenvolvimento de pesquisas, sobretudo por meio das novas tecnologias que permitem a criação de ambientes digitais para tais fins.

Por tais razões, somos pela **aprovação** da proposição em pauta, na forma do substitutivo adotado pela CCJR. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em de de 2022.



Deputado **CAIRO SALIM**
Relator